



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 33/85

SÚMULA : Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

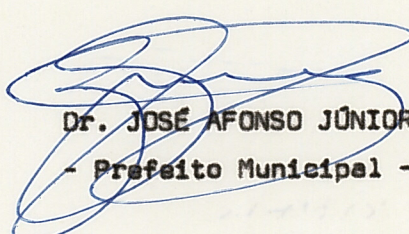
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. / 900.000 (novecentos mil cruzeiros), destinado à concessão de auxílio financeiro ao Sr. Francisco Antônio de Oliveira.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que trata o Artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, / na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320// 64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de outubro de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -